



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 92 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 70.000,00 (SE
TENTA MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Municipal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados) para reforço da seguinte Dotação orçamentária.

03 Procuradoria Municipal

03.01 Gabinete do Secretário

03.01.03.07.021.1.01 Desapropriação

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

Cz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto /
correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - ESTe Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal